



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
CNPJ: 18.170.674/0001-08



## COMUNICAÇÃO INTERNA

Brasil Novo/PA, 07 de março de 2023.

DA: Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social  
PARA: Comissão Permanente de Licitação - CPL

ASSUNTO: Requerimento de Distrato Contratual N° 023/2022

Prezado Presidente da CPL,

Ao cumprimentar V. Sra. Encaminhamos via protocolada do requerimento do Dr. Ricardo Bergamim Belique, Advogado, inscrito na OAB sob o n° 16911 e CPF sob o n° 840.236.352-00. Onde o mesmo requer o Distrato amigável do contrato, instituto previsto no artigo 79, II, da Lei 8.666, de 1993, que visava a prestação de serviço de assessoria jurídica, que faz parte da Inexigibilidade 007/2022, do processo administrativo n° 010/2022.

Em face do exposto, solicito deste setor brevidade nas providências a serem tomadas para o caso concreto.

Atenciosamente,

WALCLEIA  
RODRIGUES DE  
LIMA:84632879215

Assinado de forma digital  
por WALCLEIA RODRIGUES  
DE LIMA:84632879215

WALCLÉIA RODRIGUES DE LIMA  
Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social

## **SOLICITAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Brasil Novo/PA, 07 de março de 2023.

Ao

**Fundo Municipal de Assistência Social.**

Walcléia Rodrigues de Lima

Secretária Municipal de Assistência Social.

Presada senhora,

Trata-se de pedido de rescisão do Contrato N° 023/2022, celebrado entre o Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 18.170.674/0001-08 e Dr. RICARDO BERGAMIM BELIQUE, Advogado, inscrito na OAB sob o n° 16911, RG n° 4828742 PC/PA, CPF n° 840.236.352-00, respectivamente, oriundos da Inexigibilidade de Licitação 007/2022, Processo Administrativo n° 010/2022, cujo o objeto é a contratação de assessoria jurídico para prestação de serviços junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Brasil Novo.

Estando ciente que a rescisão do Contrato não exclui a nossa responsabilidade quanto as obrigações administrativas oriundas desse contrato, que porventura existentes, não havendo prejuízo a sua exigibilidade pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

O presente requerimento se dá pelo fato do CONTRATADO está encerrado suas atividades como pessoa física em assessoria jurídica, sendo assim, não conseguirá cumprir com a demanda do contrato da referida Inexigibilidade.

Diante do exposto, esperamos um distrato contratual dentro da cordialidade e amigável.

Nestes temos, pede o deferimento.

RICARDO BERGAMIM BELIQUE:84023635200 Assinado de forma digital por RICARDO BERGAMIM BELIQUE:84023635200

Ricardo Bergamim Belique  
OAB: 16911